

Indenização de R\$ 22 mil para ser dividida em 13 pessoas é irrisória, diz STJ

18/10/2025

O valor de R\$ 22 mil fixado como indenização por danos morais reflexos pela morte de entes queridos, para ser partilhado entre 13 beneficiários, é irrisório e pode ser revisto pelo Superior Tribunal de Justiça.



Freepik

Essa conclusão é da 4ª Turma do STJ, que deu provimento ao recurso especial dos pais e dos irmãos de um casal que foi vítima de um acidente de trânsito. A indenização que eles receberão, no total, foi aumentada para R\$ 130 mil.

O colegiado aplicou a orientação segundo a qual o STJ **não revê valores de indenizações**, exceto quando são **considerados irrisórios** ou excessivos.

Nesse processo, é possível que a excessividade ou irrisoriedade do valor seja **avaliada de acordo com o número de beneficiários**, ainda que o montante seja globalmente adequado.

Indenização por morte

No caso concreto, os beneficiários são três genitores (mãe e pai de um, mãe de outro) e dez irmãos das duas vítimas do acidente. Eles serão indenizados considerando-se o dano moral reflexo, por causa do vínculo

afetivo que tinham com o casal.

O Tribunal de Justiça do Tocantins entendeu que os R\$ 22 mil eram suficientes para os 13 beneficiários porque os cônjuges e filhos foram indenizados em R\$ 220 mil em outra ação, com imposição de pagamento de pensão.

Segundo o TJ-TO, o montante de indenização por danos morais reflexos deve considerar que os autores dessa demanda não eram dependentes das vítimas.

Valor irrisório corrigido

Relator do recurso especial no STJ, o ministro João Otávio de Noronha entendeu que cabe a revisão porque o montante arbitrado é mesmo irrisório, observando-se a proporcionalidade entre a gravidade da ofensa, o grau de culpa e o porte socioeconômico do causador do dano.

Ele propôs a majoração do valor para R\$ 130 mil. Cada genitor receberá R\$ 20 mil e cada irmão ficará com R\$ 7 mil. A votação foi unânime na 4ª Turma do STJ.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão REsp 2.152.672

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-18/indenizacao-de-r-22-mil-para-ser-dividida-em-13-pessoas-e-irrisoria-diz-stj-3/>